



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS



PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO

EDITAL 027/2010 - PROJETO BRA/06/032

CÓDIGO: ZDES

O Projeto BRA/06/032 comunica que estará procedendo a contratação de consultoria individual, pessoa física, na modalidade produto, para prestar apoio técnico para subsidiar a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República na elaboração de estudo no desenvolvimento de políticas públicas dirigidas ao soerguimento econômico e tecnológico do extrativismo na Amazônia.

Os interessados deverão enviar curriculum detalhado, no formato Word, para o e-mail: sae.selecao@planalto.gov.br, até o dia 07/06/2010, às 17h, com o código **ZDES** no título da mensagem. A não-inclusão deste código eliminará automaticamente o candidato da seleção. Esta seleção será efetuada mediante processo seletivo simplificado, com base no decreto nº 5.151/2004 e terá validade de um ano.

O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessário, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

É vetado a contratação de pessoas com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria MRE nº 717, de 09/12/2006.

A qualquer tempo, os presentes editais poderão ser alterados, revogados ou anulados, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do Artigo 4º do decreto nº 5.151/2004.

OBS: Nos termos do Artigo 7º, do Decreto nº 5.151/2004 “É vetada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos Projetos de cooperação técnica internacional.”

TERMO DE REFERÊNCIA

SOERGUIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DO EXTRATIVISMO NA AMAZÔNIA: AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS, POTENCIAIS E LIMITES DAS POLÍTICAS DE CRIAÇÃO DE ÁREAS COM REGIMES ESPECIAIS E PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE ZDES NA AMAZÔNIA

1. Função no Projeto

Técnico especialista.

2. Nosso Número

3. Antecedentes

O projeto "BRASIL 3 TEMPOS" BRA/06/032, executado pela Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE/PR), tem como objetivo desenvolver estratégias e ações nacionais que permitam ao governo brasileiro articular-se com os diferentes setores da sociedade civil com vistas à implementação de políticas públicas de longo prazo que promovam o crescimento econômico do país acompanhado de inclusão social. Essas ações serão realizadas por meio de estudos, produtos e eventos sobre temas de grande importância para o planejamento estratégico do país.

Dentre as linhas previstas, está a "Estratégia de longo prazo para o desenvolvimento territorial do país formulada, com ênfase na região amazônica" (produto 1.5), de responsabilidade da Subsecretaria de Desenvolvimento Sustentável (SSDS).

Este Termo de Referência está inserido em um conjunto de ações dirigidas à valorização do extrativismo florestal no âmbito de coordenação do Plano Amazônia Sustentável (PAS) e se enquadra no contexto de uma estratégia pluridimensional para o desenvolvimento econômico e social de comunidades tradicionais residentes dentro e fora de Unidades de Conservação de Uso Sustentável na Amazônia brasileira.

O Plano Amazônia Sustentável (PAS), lançado em maio de 2008, é a mais abrangente iniciativa federal de promoção do desenvolvimento sustentável na região. A Comissão Gestora do PAS foi instituída pelo Decreto Presidencial de 30 de maio do mesmo ano, que determinou que ela fosse coordenada pela Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE/PR).

O Plano está organizado em torno de quatro diretrizes estratégicas. Dentre elas, está a "Produção Sustentável com inovação e competitividade", que tem o desafio de desenvolver instrumentos que promovam o uso eficiente e sustentável dos recursos naturais com manutenção do equilíbrio ambiental e que movimentem a economia no médio e longo prazo, reduzindo as desigualdades sociais e regionais.

Considerando a atuação da SAE/PR na coordenação do Plano Amazônia Sustentável (PAS), o apoio da Secretaria à elaboração de políticas de fomento à atividade agroextrativista¹ é de extrema

¹ Utilizamos uma acepção mais larga para o termo "extrativismo", não se limitando às atividades específicas de extrativismo vegetal sustentável, mas incorporando também a domesticação e produção em escala comunitária de essências nativas.

relevância no contexto do desenvolvimento social dos povos da floresta e do reconhecimento do seu valor para o desenvolvimento sustentável da Amazônia.

A importância estratégica do extrativismo sustentável para o controle da expansão do desmatamento, para a eliminação de conflitos pela terra e para a proteção da biodiversidade, vem sendo enfatizada pela literatura especializada. Porém, é necessário que as atividades econômicas baseadas na floresta em pé sejam rentáveis e proporcionem melhores condições de vida às populações.

Apesar da extensão, da relevância para a proteção da biodiversidade, da integridade dos ecossistemas e dos serviços que prestam ao país, as iniciativas voltadas ao desenvolvimento econômico e social do extrativismo ainda apresentam caráter piloto e resultam mais de oportunidades de parceria pontuais abertas pelas comunidades do que consequência de uma política ampla e sólida associada ao desenvolvimento da Amazônia.

Em função de uma série de fatores, o extrativismo padece de limites conhecidos ao crescimento sustentado da renda e do emprego. De um lado, o volume extraído não pode ser elevado para que não se comprometa sua capacidade de sustentação. Por outro, o aumento da renda por elevação de preços é limitado pela elasticidade-preço da demanda, pela ameaça de substituição por sintéticos ou por produção organizada em escala empresarial, como no caso da borracha. A única possibilidade de aumento de produção, mesmo assim limitada, é a domesticação e produção familiar de essências nativas.

Assim, a geração ampliada de emprego e renda no extrativismo tende a ser limitada. Uma das soluções seria atrair para as regiões extrativistas as fases mais elevadas do processo de beneficiamento das matérias-primas. Um movimento bem sucedido nesse sentido pode ampliar em muito a geração de valor nas áreas extrativistas, valorizando inclusive a própria extração, que, tendo peso relativo baixo e decrescente na renda gerada pelas cadeias produtivas, possibilitaria o subsídio interno à própria cadeia produtiva².

Porém, o deslocamento de plantas industriais para as áreas extrativistas é impedido por sérias restrições locais. Tais restrições locais envolvem desde formas clássicas, associadas ao custo da distância, quanto restrições na oferta de infraestrutura, mão-de-obra qualificada e serviços produtivos. São desvantagens comparativas tão fortes que impedem o investimento privado espontâneo. As plantas de beneficiamento da matéria-prima extrativista continuam a se localizar em São Paulo ou, na melhor das hipóteses, em Manaus, atraídas por incentivos fiscais.

Grande parte das restrições locais pode ser superada por políticas específicas de desenvolvimento industrial. Melhorias significativas em infraestrutura de transporte podem reduzir drasticamente o custo da distância. Programas de educação e capacitação podem, em prazo curto, formar mão-de-obra qualificada para as etapas mais simples de transformação e, em médio prazo, mão-de-obra de nível superior. Estímulos fiscais e crédito diferenciado podem induzir investimentos que preencham lacunas na oferta de serviços produtivos e mesmo diretamente na produção.

A criação de um ambiente mais favorável para a produção industrial baseada em matérias-primas advindas do extrativismo florestal não-madeireiro na Amazônia pode apresentar importantes ganhos para a região e para o país: fortalecimento da base social da sustentabilidade, valorização

² Esta é a estratégia utilizada para manter a atividade florestal nos países da Escandinávia, cujas florestas, de crescimento lento, não poderiam competir com os similares tropicais, mas que, compondo um elo relativamente barato da geração de valor agregado na indústria (móveis de alto valor, etc), permite manter o controle da matéria prima e a tradição madeireira de que se orgulham. Também esta é a estratégia utilizada pela unidade de produção de preservativos instalada com recursos do Estado em Xapuri. O látex é pago aos produtores por preço bem superior ao preço de mercado, embora corresponda a parcela insignificante do custo dos preservativos.

dos ativos da biodiversidade, geração de competência em gestão de florestas, mitigação dos impactos das mudanças climáticas com ganhos sociais, construção de um processo permanente de inovação tecnológica e contribuição para aperfeiçoar o modelo de desenvolvimento da região como um todo, no presente e no futuro. Projetos bem sucedidos de gestão poderão, também, englobar outros públicos (indígenas, assentados, pequenos produtores, dentre outros), ampliando os beneficiários desse modelo de desenvolvimento.

A proposta para o soerguimento econômico e tecnológico do extrativismo na Amazônia tem como elemento estruturador a criação das **Zonas de Desenvolvimento Extrativista Sustentável – ZDES**. As ZDES³ pressupõem a construção de uma política diferenciada, possivelmente de base territorial, para o desenvolvimento de uma rede de polos industriais baseados no extrativismo sustentável na Amazônia Legal.

As ZDES não se fundariam sobre tábua rasa. A proposta é construí-las em torno das iniciativas de fomento ao extrativismo em curso na Amazônia. Por isso, teriam características diferentes entre si e mobilizariam atores diversos. As linhas mestras da política dão prioridade à utilização dos instrumentos, políticas e recursos já disponíveis, minimizando o impacto orçamentário, o custo de alterações institucionais e a necessidade, inexorável, de subsídios temporários.

O mesmo se aplica à relação entre as ZDES e as iniciativas de empresas, brasileiras e internacionais, que têm se destacado pelo uso de produtos sustentáveis da floresta e por diferente relação com as comunidades produtoras. As ZDES acolheriam tais iniciativas empresariais pioneiras de industrialização da floresta sustentável e abririam oportunidades de ampliação de escala e de escopo, em ambiente de maior coordenação e com forte apoio do setor público.

A proposta de soerguimento do extrativismo compõe-se de cinco eixos estruturantes: Regularização fundiária, Incentivos fiscais e financeiros, Educação, capacitação, ciência e tecnologia, Arranjos institucionais e Infraestrutura. As iniciativas de cada eixo seriam aplicadas no território das ZDES, que pressupõem espaços diferenciados em termos de:

- Tratamento tributário e de financiamentos favoráveis, oferecidos pelas instituições operadoras dos recursos das políticas de desenvolvimento regional;
- Alocação ordenada de subsídios à pesquisa tecnológica, desenvolvimento e inovação;
- Concertação das políticas de educação e capacitação profissional;
- Investimentos em infraestrutura logística e de informação;
- Base institucional para uma ambiciosa política de atração de parcerias com instituições de pesquisa e empresas internacionais, que poderiam dar conteúdo prático ao endosso político aos extrativistas;
- Oportunidades para novos modelos de cooperação entre União, Estados e Municípios e entre esses, empresas e comunidades.

A proposta das ZDES assemelha-se a outras iniciativas em curso no país que estabelecem áreas produtivas especiais, com tratamento diferenciado por parte do poder público. São estas: a Zona Franca de Manaus, as Zonas de Processamento de Exportação e os Distritos Florestais Sustentáveis. Consideramos de suma importância conhecer melhor, com vistas a subsidiar uma boa proposta para as ZDES, o estado da arte destas iniciativas, apontando seus impactos, limites e potenciais. A consultoria deve fazer uma análise consubstanciada de tais iniciativas.

³ As ZDES, como qualquer política voltada a um segmento social historicamente caracterizado por sua capacidade de formular políticas públicas a partir da base, dependem de um amplo debate com as organizações representativas do extrativismo, assim como com os atores institucionais relevantes. Este será o desfecho natural, uma vez concluída a formulação de uma proposta coerente e detalhada de ZDES.

O estudo deverá também avaliar as três áreas pioneiras para criação das primeiras ZDES na Amazônia: Região de Xapuri; Região de Santarém; Região de Laranjal do Jari, indicando diretrizes para investimentos em infraestrutura logística e em formação de mão-de-obra qualificada.

Também deverão ser propostas diretrizes para: oferta e desenvolvimento de tecnologia, incentivos fiscais e tributários e arranjos institucionais⁴.

Finalmente, deverá ser elaborada uma estratégia de atração de empresas que beneficiam produtos da base extrativista amazônica para transferência de plantas ou de investimentos futuros para os territórios das ZDES.

4. Número do resultado no PRODOC

A contratação desse estudo será realizada com base no produto 1.5, "Estratégia de longo prazo para o desenvolvimento territorial do país formulada com ênfase na região amazônica", de responsabilidade da Subsecretaria de Desenvolvimento Sustentável (SSDS).

5. Objetivos da consultoria

Contratação de consultoria especializada, pessoa física na modalidade produto, para elaborar estudo técnico para subsidiar a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE) no desenvolvimento de políticas públicas dirigidas ao soerguimento econômico e tecnológico do extrativismo na Amazônia.

A consultoria deverá realizar, à luz da proposta das ZDES em desenvolvimento pela SAE/PR, uma análise da implementação de políticas semelhantes como a Zona Franca de Manaus, o Distrito Florestal Sustentável da BR 163 e as Zonas de Processamento de Exportação, que seja capaz de identificar os principais entraves, potenciais e resultados apresentados por essas políticas até o momento. Em especial deverá apontar, com base na experiência analisada, as diretrizes específicas para a formulação de políticas que impulsionem espaços privilegiados de beneficiamento de produtos do extrativismo.

A consultoria deverá também analisar o contexto específico das três regiões da Amazônia propostas como áreas pioneiras para ZDES, a saber: Xapuri – AC; Santarém – PA; e Laranjal do Jari – AP, apontando gargalos, vantagens locais e diretrizes para o estabelecimento de um ambiente mais propício ao desenvolvimento do extrativismo em termos de: política fiscal e creditícia, melhorias de infraestrutura e ações de capacitação e desenvolvimento tecnológico apropriado ao contexto local. Para tanto, serão necessários, de acordo com orientação da SSDS, deslocamentos para verificação *in loco* e/ou entrevistas destinadas a complementar o levantamento de informações.

A consultoria deve realizar atividades que concorram para a consecução dos seguintes objetivos específicos:

- Avaliação de três políticas públicas de fomento produtivo de base territorial para indução de desenvolvimento local sustentável, a saber, Zona Franca de Manaus (em especial a política do Estado do Amazonas para a Zona Franca Verde), Zonas de Processamento de Exportações e Distritos Florestais Sustentáveis;

⁴ Documento produzido pela SAE/PR sobre Soerguimento do Extrativismo na Amazônia e a proposta das ZDES deverá ser consultado e servirá de base para o estudo.

- Proposição de diretrizes para política pública análoga, visando o incremento da industrialização de produtos extrativistas florestais não-madeireiros, o aumento da competitividade dos setores envolvidos na transformação destes produtos e a localização de suas plantas de transformação na Amazônia;
- Análise dos determinantes de investimento em capacidade de processamento de pelo menos dez empresas que hoje beneficiam matérias-primas oriundas do extrativismo amazônico em outras regiões e que poderiam deslocar suas plantas e/ou investimentos futuros para as ZDES.

6. Descrição das atividades

6.1. Elaboração de Projeto Executivo.

6.1.1. Reunião inicial de trabalho com a equipe da Subsecretaria de Desenvolvimento Sustentável (SSDS) para organização e discussão da metodologia de trabalho.

6.1.2. Elaboração de Projeto Executivo com base nas discussões iniciais com a SSDS.

6.2. Apresentação de um estudo analítico de três políticas públicas que se assentam, entre outras medidas, na criação de áreas especiais com regimes tributários diferenciados para induzir o desenvolvimento local sustentável, a saber, Zona Franca Verde de Manaus, Zonas de Processamento de Exportações e Distritos Florestais Sustentáveis.

6.2.1. Realização de pesquisas documentais junto aos órgãos públicos responsáveis pela implementação das referidas políticas.

6.2.2. Realização de entrevistas com informantes-chave do setor empresarial local e das instituições públicas responsáveis pela condução das políticas territoriais.

6.2.3. Análise de material bibliográfico sobre os temas e sobre as áreas especiais em estudo.

6.2.4. Apresentação de um estudo das três políticas públicas supracitadas focando nos potenciais, entraves e resultados alcançados.

6.3. Apresentação de proposta contendo diretrizes para a implantação de três ZDES em Xapuri – AC, Santarém-PA e Laranjal do Jarí – AP, versando sobre: arranjo institucional das ZDES, incentivos fiscais, mecanismos de crédito, investimentos em infraestrutura, políticas de educação e capacitação de mão-de-obra, políticas de incorporação de tecnologia, e políticas de atração de parcerias externas.

6.3.1. Reunião técnica com a equipe da SSDS para debate sobre a futura proposta de criação de três ZDES na Amazônia Legal.

6.3.2. Apresentação de uma proposta concreta de arranjo institucional para as ZDES, incluindo proposta de instrumento legal para sua criação.

6.3.3. Apresentação de diretrizes para a alocação de incentivos fiscais, crédito, investimentos em infraestrutura, políticas de educação e capacitação de mão de obra, políticas de incorporação de tecnologia, e políticas de atração de parcerias externas.

6.4. Apresentação de levantamento de pelo menos 10 empresas que hoje fazem o beneficiamento industrial de matérias-primas oriundas do extrativismo sustentável da Amazônia em plantas localizadas em outras regiões do Brasil, acompanhada de um estudo sobre fatores que poderiam alterar as decisões de investimento no sentido de localização no âmbito territorial das ZDES.

6.4.1. Apresentação da relação de empresas consultadas e da pesquisa sobre os fatores condicionantes do direcionamento de investimentos futuros para o âmbito das ZDES

6.4.2. Apresentação do produto final à equipe técnica da SAE.

7. Produtos Esperados

7.1. Projeto Executivo – Produto 1.

Elaboração de projeto executivo com o detalhamento metodológico de desenvolvimento da consultoria com base nas discussões iniciais com a SSDS. O documento deverá contemplar, de forma clara e completa, a proposta metodológica para execução do estudo em questão.

7.2. Apresentação de um estudo analítico detalhado de três políticas públicas que se assentam, entre outras medidas, na criação de áreas especiais com regimes tributários diferenciados para induzir o desenvolvimento local sustentável, a saber, Zona Franca Verde de Manaus, Zonas de Processamento de Exportações e Distritos Florestais Sustentáveis – Produto 2.

Nesta etapa, deverão ser feitos levantamentos em órgãos públicos, entrevistas e pesquisas de campo com o objetivo de levantar detalhadamente as seguintes informações:

- Diagnóstico da situação encontrada e sua formalização por meio de relatórios e de exposição oral para apresentação dos resultados encontrados em reunião com a equipe da SAE e convidados;
- Impacto dos marcos legais instituídos pelas políticas em questão e de sua eficácia em atingir os fins desejados em termos de desenvolvimento local;
- Principais entraves, se for o caso, não superados apesar da criação dessas políticas de estímulo.

7.3. Estudo sobre os determinantes de localização dos investimentos em processamento de matérias-primas do extrativismo de dez empresas – Produto 3.

Nesta etapa, a consultoria deverá apresentar estudo, com base em entrevistas com atores-chave, sobre os requisitos para a alteração das decisões de localização das plantas de processamento de produtos de base extrativista e sobre a demanda específica de incentivos necessários à instalação de plantas de processamento nas ZDES propostas.

7.4. Proposta fundamentada de implantação de três ZDES na Amazônia Legal , em Xapuri-AC; Santarém-PA; e Laranjal do Jarí-AP; medidas concretas a serem tomadas com relação a investimentos necessários em infraestrutura, capacitação e desenvolvimento tecnológico, diretrizes para a alocação de incentivos fiscais e creditícios, além de proposta de arranjo organizacional e de instrumento legal para a criação das ZDES – Produto 4.

Nesta etapa, deverá ser elaborada e apresentada uma proposta para implantação inicial de três ZDES na Amazônia Legal. Tal proposta deve ser fundamentada em informações derivadas de visitas de campo, revisão de literatura e reuniões com a equipe da SSDS.

A versão final do estudo deverá ser apresentada para a equipe técnica da SSDS, em reunião em Brasília-DF.

8. Formato dos produtos

O material deverá ser disponibilizado para a Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE/PR) em duas vias impressas em papel A-4, e em meio digital nos formatos **.doc**, **.pdf**, **.xls** e **.jpeg**. e apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, em Língua Portuguesa, devidamente digitado e formatado, contendo a relação de obras consultadas de acordo com as recomendações normativas da ABNT.

Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados.

Em todas as páginas deverá constar a rubrica do responsável pelo produto.

A formatação deverá seguir as seguintes recomendações: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1½, margens superior e esquerda de 2½ cm e margens direita e inferior de 2 cm.

9. Qualificações

O consultor deverá apresentar as seguintes qualificações mínimas (critérios classificatórios e pontuáveis):

- Formação acadêmica nas áreas de Economia, Administração, Direito, Engenharia, Agronomia, Planejamento Urbano e Regional, Sociologia ou Geografia;
- Experiência na articulação com instituições governamentais e/ou não governamentais relacionadas com formulação, avaliação e monitoramento de políticas públicas voltadas para a promoção do agroextrativismo.

Serão considerados como diferenciais na seleção dos candidatos (critérios pontuáveis):

- Título de Mestrado/Doutorado nas áreas de Economia, Administração, Direito, Engenharia, Agronomia, Planejamento Urbano e Regional, Sociologia ou Geografia;
- Experiência na articulação com comunidades agroextrativistas da região amazônica;
- Experiência prévia em assessoria a programas e projetos de apoio ao desenvolvimento de cadeias produtivas.

10. Insumos

Despesas com deslocamento (passagens aéreas e diárias) para execução das atividades serão custeadas pelo Projeto, conforme necessidade, desde que devidamente aprovadas pelo Diretor Nacional do Projeto.

Outros tipos de deslocamentos (terrestres ou fluviais) deverão ser previamente comunicados e igualmente autorizados. Neste caso, as despesas serão reembolsadas após a entrega de recibos comprobatórios.

11. Supervisor

A supervisão do Contratado será feita pelo Diretor de Amazônia da Subsecretaria de Desenvolvimento Sustentável (SSDS).

12. Local de trabalho

O consultor poderá ter sede em qualquer Estado da Federação, desde que possa se deslocar quando necessário para realização do presente estudo e quando for solicitado pela Secretaria de Assuntos Estratégicos, para reuniões de monitoramento.

13. Data de Início

Previsão: maio de 2010.

14. Data de Término

Previsão: outubro de 2010.

15. Produtos Honorários

Os pagamentos serão feitos mediante a entrega e aprovação dos produtos, atestada pela direção do Projeto. Os pagamentos recebidos pelos consultores são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do Contratado fazer os devidos recolhimentos.

À SAE, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Este contrato terá vigência prevista de 5 (cinco) meses com possibilidade de prorrogação, sem ônus para o governo, desde que mediante justificativa consubstanciada em relatório, devidamente aprovado pelo Diretor do Projeto.

A remuneração prevista será efetuada em 4 (quatro) parcelas conforme calendário descrito a seguir:

Produtos Esperados	Cronograma de entrega dos produtos (a partir do início do contrato)	Remuneração	
1. Projeto Executivo.	20 dias	20%	
2. Apresentação de um estudo analítico detalhado de três políticas públicas que se assentam, entre outras medidas, na criação de áreas especiais com regimes tributários diferenciados para induzir o desenvolvimento local	50 dias	23%	

sustentável.			
3. Estudo sobre os determinantes de localização dos investimentos em processamento de matérias-primas do extrativismo de dez empresas.	90 dias	23%	
4. Proposta fundamentada de implantação de três ZDES na Amazônia Legal , em Xapuri-AC; Santarém-PA; e Laranjal do Jarí-AP; medidas concretas a serem tomadas com relação a investimentos necessários em infraestrutura, capacitação e desenvolvimento tecnológico, diretrizes para a alocação de incentivos fiscais e creditícios, além de proposta de arranjo organizacional e de instrumento legal para a criação das ZDES.	150 dias	34%	
Total	150 dias	100%	

16. Valor total dos serviços

17. Número de parcelas

Quatro parcelas.

18. Linha Orçamentária

71305